



Prefeitura
CAJATI

Memorando 22- 10.873/2024

1Doc

De: Mayara A. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 13:48:02

Setores envolvidos:

SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEGOV, SECULT

Planejamento de contratações: Transporte (ônibus, micro e vans) - Envio de DFDs

Prezados,

Segue em anexo o ETP.

Att,

—

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo

Anexos:

ETP_KM_VEICULOS__2024.pdf





**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº xxx/2024**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos, de forma eventual, para participação em eventos dentro e fora do Município para atender diversas Secretarias.

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas





1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares para atender as diversas unidades do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 104/2023, com vencimento em 26 de outubro de 2024, que teve por objeto a “Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares”.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. I):

3.1. Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares faz necessária para atender as demandas de diversas unidades do Município de Cajati - SP.

3.2. A contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte tem uma importância significativa em várias dimensões, podendo trazer vantagens significativas em termos de custo, eficiência e qualidade, contribuindo para um sistema de transporte mais eficaz e adaptado às necessidades.

3.3. Empresas especializadas em transporte podem oferecer serviços mais eficientes e melhor geridos do que operações internas. Elas costumam ter mais experiência e infraestrutura para garantir que o transporte funcione de maneira fluida e confiável.

3.4. A terceirização pode reduzir os custos para a prefeitura, já que a empresa contratada é responsável por manutenção, operação e, em alguns casos, até a aquisição de veículos. Isso pode liberar recursos para outras áreas essenciais.

3.5. Empresas especializadas têm expertise em gestão de frota, treinamento de motoristas e manutenção de veículos, o que pode levar a um serviço mais qualificado e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



seguro. Elas estão acostumadas a lidar com grandes volumes de passageiros e têm sistemas para garantir a pontualidade e a qualidade do serviço.

3.6. Empresas especializadas estão mais familiarizadas com as regulamentações e normas de transporte, ajudando a garantir que os serviços estejam em conformidade com a legislação vigente, o que pode incluir segurança, acessibilidade e eficiência ambiental.

3.7. Empresas de transporte frequentemente investem em tecnologias avançadas, como sistemas de rastreamento, aplicativos de mobilidade e soluções sustentáveis, que podem melhorar a experiência dos usuários e a eficiência do serviço.

3.8. A terceirização pode transferir parte da responsabilidade e risco associados à operação de transporte para a empresa contratada, incluindo seguros e questões legais, o que pode reduzir a exposição da prefeitura a possíveis problemas.

3.9. Considerando as diversas Secretarias do Município de Cajati, solicitamos a contratação de empresa prestadora de Serviço de Transporte para atender a demanda conforme observamos abaixo:

3.9.1. **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico** justifica a aquisição de serviço de transporte de passageiros para atender os alunos dos nossos cursos técnicos e profissionalizantes em visita técnica para outro município devido à necessidade de: Enriquecimento Educacional: Complementar a formação teórica com experiências práticas, Segurança e Conforto: Garantir transporte seguro e confortável para os alunos. Organização e Pontualidade: Assegurar a eficiência e cumprimento do cronograma da visita técnica. Esta ação é fundamental para a formação profissional dos estudantes, promovendo o desenvolvimento educacional e socioeconômico da região.

3.9.2. **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** a contratação de empresa especializada para locação de transportes coletivos: van, micro-ônibus e ônibus executivo, se faz necessário para atender as demandas de eventos esportivos, na região e no estado de São Paulo, como: Jogos da Juventude, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Campeonato Estadual de Futebol de Base, Copas de Basquete, Handebol, Futsal e Vôlei – Sub 16, Campeonatos Regionais e Estaduais de Judô, Karatê, Taekwondo e Capoeira, Campeonatos de Futebol Cinquentão e Sessentão, Festivais e intercâmbios das modalidades coletivas e individuais. Atualmente os veículos pertencentes a esta Secretaria não possui condições para transportar atletas com segurança para eventos em locais distantes e fora da região. Sendo necessário a contratação de serviços terceirizados para melhor atendimento.





3.9.3. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** a prefeitura de Cajati não tem veículos e motoristas para atender a demanda necessária no transporte de eleitores, o município está com poucos equipamentos em plenas condições de uso tendo em vista que atualmente toda a linha escolar é terceirizada, a prefeitura mantém veículos apenas para viagens internas e outras emergências, sendo assim a contratação de empresa para prestação desse serviço se faz necessária para pleno atendimento da demanda do cartório eleitoral no transporte de eleitores.

3.9.4. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Divisão de Programa e Projetos Sociais**, responsável por coordenar diversas atividades e setores sociais, precisa contratar uma empresa de locação de veículos, como Minivan, Van e Micro-ônibus, que irá auxiliar no atendimento de seus assistidos e colaboradores. Os veículos alugados serão utilizados para transportar pessoas atendidas, assim como colaboradores pela Secretaria, equipamentos e materiais necessários para as atividades realizadas, bem como para visitas a outras instituições e locais onde são realizados projetos e eventos sociais. Esses veículos serão utilizados principalmente em nosso município e outras cidades próximas, dependendo das atividades planejadas pelos executores dos Programas e Projetos. Destaco algumas vantagens de se ter a empresa para locação dos veículos: Deslocamento de pessoas: o serviço atende muitas pessoas, incluindo idosos, pessoas com deficiência e outras que precisam de assistência social. Muitas vezes, essas pessoas precisam ser deslocadas para participar de atividades, eventos ou reuniões das ações. Para garantir que essas pessoas possam se deslocar com segurança e conforto, é necessário contar com veículos adequados. Logística de eventos e projetos: A SEDS de Cajati realiza diversos eventos e projetos sociais ao longo do ano, como campanhas, festividades, visitas a instituições e outras atividades. Para garantir o sucesso desses projetos e eventos, é necessário contar com veículos adequados para transporte de materiais, equipamentos e pessoas envolvidas. A quantidade necessária estará especificada na tabela abaixo. E a utilização do objeto servirá para a SEDS de Cajati e sua Divisão de Programa e Projetos Sociais que atualmente conta Programa e Projetos que atendem cerca de 600 famílias.

AÇÃO A SER UTILIZADA:

MÊS (março) DA MULHER- Valorização da Mulher Voluntária -2025 Com previsão de visita ao Município de Miracatu Banarte;

MÊS (maio) MÃES- Mães colaboradoras-2025 Com previsão de visita ao Parque da Capelinha;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MÊS (agosto) VOLUNTARIADO- Comemoração do Dia Voluntariado Com previsão de visita ao município de Eldorado- Catre

MÊS (dezembro) FAMÍLIA-Dia da Família-2024 Com previsão de uso dentro município interbairros;

3.9.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS - A locação de Km de micro-ônibus para uso no serviço do CREAS se justifica, pois, este equipamento realiza atendimento e acompanhamento com grupo de adolescentes em situação de violação de direitos, e durante os trabalhos realizados em grupo, vislumbramos proporcionar a estes experiências com outras realidades, na busca de novas perspectivas e novos projetos de vida. Salientamos que o acompanhamento socioeducativo em grupo acontece por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), sendo realizado pela equipe técnica e também por educadores sociais. Os temas e atividades a serem realizadas são planejados ao início de cada ano vigente, e os passeios socioeducativos propostos visam complementar temas que são trabalhados no grupo. É importante destacar que o CREAS atende e acompanha famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras. A locação deste item para uso nos passeios socioeducativos proporcionará aos participantes segurança no percurso durante o passeio proposto, pois o veículo deve ser equipado com cintos de segurança, ar condicionado e conduzido por motoristas experientes. Esses passeios também promovem a interação entre os participantes, permitindo que compartilhem experiências e fortaleçam laços de amizade. Os passeios socioeducativos oferecem oportunidades de exploração e aprendizado, levando os participantes a locais educativos, culturais ou recreativos. Ressaltamos que o artigo nº 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) traz que a criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E ainda, Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Em suma, a locação de micro-ônibus para os passeios de grupo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



deste equipamento é fundamental para a realização das atividades e temáticas propostas ao grupo, garantindo uma experiência segura, confortável e enriquecedora para todos os envolvidos. Ressaltamos que o CREAS acompanha 01 grupo de adolescentes no primeiro semestre, e 01 grupo de adolescentes no segundo semestre.

3.9.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Casa das Famílias

I - O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessárias e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano. Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 155 usuários entre crianças, adolescentes e idosos acompanhados semanalmente em grupos. O objetivo desta viagem com os grupos de crianças, adolescentes e grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa promover a convivência e o fortalecimento de vínculos, garantir o lazer e a socialização, estimular a autonomia e a independência, além de proporcionar momentos de descontração e integração os participantes. Essa viagem pode contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar.

A realização da viagem, irá proporcionar aos grupos ampliar seu universo cultural e a troca de experiências com vivências diferenciadas. O passeio a um ambiente diferenciado irá proporcionar as crianças um momento de recreação, lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários e de fraternidade entre si, uma vez que o grupo permanecerá unidos durante o passeio e conseqüente fortalecerão laços de amizade e pertencimento. Vale destacar que um dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é permitir o desenvolvimento saudável do ciclo de vida em que se encontram, sendo a infância essencial o momento do brincar, do lazer e de realização de passeios. Os objetivos dentre as normativas pertinentes aos Serviços da Assistência Social frisam o momento do “brincar” do “lazer”, como fundamental para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



interação entre si e com o meio, contribuindo para a cooperação entre o grupo e melhora na comunicação. Cabe ainda ressaltar que o direito ao lazer, brincar e cultura são também preconizados através do ECA (Art.4; art.16 inciso IV; Título II- Capítulo IV; art.71), reconhecendo o lazer, o brincar e a recreação como Direito da criança e conseqüente afirmando a importância que este momento tem sobre o desenvolvimento destes. Desta forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estará proporcionando através destas viagens a concretização das ações trabalhadas ao longo do ano, bem como a afirmação das proteções afiançadas na Política Pública de Assistência Social, os eixos orientadores, com a conseqüente solidificação através da participação, direito de ser e a valorização da cultura. O financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

3.9.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS Casa das Famílias

II - A Secretaria de Assistência Social do Município de Cajati/SP, não conta com veículos próprio viáveis para realizar viagens com mais de 20 passageiros. A locação de quilometragem de ônibus e micro-ônibus para uso nos serviços do CRAS II se faz necessário por este equipamento realizar atendimentos e acompanhamento de grupos de adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, onde durante os trabalhos realizados em grupo, vislumbramos proporcionar-lhes experiências com outras realidades, na busca de novas perspectivas e novos projetos de vida. Salientamos que o acompanhamento socioeducativo em grupo, acontece por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e pela Proteção (SCFV) e Atendimento Integral das Famílias (PAIF), sendo realizado pela equipe técnica e também por educadores sociais. Os temas e atividades a serem realizadas são planejados ao início de cada ano vigente, e os passeios socioeducativos propostos visam complementar temas que são trabalhados no grupo. É importante destacar que o CRAS atende e acompanha famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal, social e econômica. A locação deste item para uso nos passeios socioeducativos proporcionará aos participantes segurança no percurso durante o passeio proposto, pois o veículo deve ser equipado com toda a segurança e eficiência, com cintos de segurança, ar condicionado e conduzido por motoristas experientes. Esses passeios também promovem a interação entre os participantes, permitindo que compartilhem experiências e fortaleçam laços de amizade. Os passeios socioeducativos oferecem





oportunidades de exploração e aprendizado, levando os participantes a locais educativos, culturais ou recreativos. Ressaltamos que o objetivo dos passeios as viagens com os grupos do SCFV E do PAIF visam proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação na visão de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida possibilitando aos participantes momentos de socialização e confraternização. Essas viagens de cultura e lazer podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar proporcionando experiências enriquecedoras. Consideramos que os passeios dos grupos deste equipamento são fundamentais para a realização das atividades e temáticas propostas ao grupo, garantindo uma experiência segura, confortável e enriquecedora para todos os envolvidos.

3.9.8. Secretaria de Cultura e Turismo - justifica a aquisição de serviço de transporte de passageiros para atender os alunos das nossas Oficinas Culturais e os profissionais, para outro município devido à necessidade de: Apresentações de danças, apresentações da BAMUC (Banda Municipal de Cajati) e ainda concorrendo a atividades culturais, com experiências práticas, Segurança e Conforto: Garantir transporte seguro e confortável para os alunos. Organização e Pontualidade: Assegurar a eficiência e cumprimento do cronograma de atividades Culturais e Turísticas. Esta ação é fundamental para a formação profissional dos alunos das oficinas e ainda promovendo o desenvolvimento educacional e socioeconômico da região.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.2. Todos os veículos deverão possuir autorização especial para o objeto licitado, expedida pela ANTT, Artesp, Ciretran e Detran;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.3. Possuir todos os equipamentos de segurança, como cintos de segurança em todos os assentos, tacógrafo e extintores, bem como as demais especificações do Contran;

5.1.4. Manter o veículo em perfeitas condições físicas, mecânicas, sanitárias, dentre outras para a total segurança dos passageiros;

5.1.5. Certidão de Registro e Licenciamento do veículo CRLV devidamente registrado na categoria aluguel dentro do seu prazo de validade;

5.1.6. Deverão estar com pintura conservada e assentos, cintos, cortinas todos em bom estado de conservação, ar condicionado funcionando corretamente;

5.1.7. Os veículos deverão estar devidamente limpos e higienizados antes de cada viagem;

5.1.8. Possuir equipamento de sinal sonoro intermitente conjugado à marcha ré nos Veículos;

5.2 São obrigações da contratada:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados em todos os dias da semana, a pedido da Contratante, inclusive em domingos e feriados;

5.2.2. A contratada deverá possuir registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT:

5.2.3. A contagem da quilometragem para a futura cobrança pelos serviços deverá ser iniciada no local marcado e no momento exato da viagem, sendo desconsideradas a quilometragem ociosa (entendida como necessária para que o veículo saia da garagem ou outro local que a contratada mantenha seus veículos até o local de embarque) e as manobras que não sejam exclusivamente para a realização da viagem;

5.2.4. Todas as viagens deverão ser registradas em diário de bordo, desde o início no fim, com todas as ocorrências e dados de passageiros;

5.2.5. Fornecer os produtos de higiene a serem utilizados quando o veículo possuir banheiro a bordo (papel higiênico e água limpa) para utilização dos passageiros;

5.2.6. O veículo e o motorista deverão estar à disposição da Contratante com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início da viagem;

5.2.7. A contratada deverá informar os dados do motorista que conduzirá o veículo na viagem, inclusive, seu número de telefone;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.8. A contratada deverá disponibilizar o veículo e motorista nos locais, datas e horários indicados pela Contratante, em condições de executar o transporte solicitado e devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto devidamente indicado;

5.2.9. Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os de modo a evitar a interrupção dos serviços de transporte indicados para a viagem;

5.2.10. Reparar eventuais danos ou prejuízos causados à Prefeitura de Cajati e/ou a terceiros provocados pela contratada ou por seus empregados durante a execução dos serviços:

5.2.11. Contratar sob sua responsabilidade seguros pessoais para passageiros:

5.2.12. Morte (por pessoa): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5.2.13. Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5.2.14. Acidente contra terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.2.15. Despesas médicas hospitalares por pessoa), sem cobertura de franquia normal/obrigatória: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.2.16. Disponibilizar quantos veículos forem necessários para o transporte dos passageiros indicados pela Prefeitura;

5.2.17. Disponibilizar quadro de profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação em vigor, com o uniforme e crachá da empresa

5.2.18. Conduzir os passageiros aos locais e nos horários determinados pela Contratante, a fim de atender a finalidade da viagem;

5.2.19. O condutor deverá verificar a quantidade de passageiros, conferindo, no retorno, se todos que iniciaram a viagem estão no interior do veículo:

5.2.20. Substituir imediatamente qualquer veículo que não apresente condições da realização da viagem, para que não ocorra o seu cancelamento;

5.2.21. Responsabilizar-se por quaisquer intercorrências relativas a acidentes de trânsito, multas ou outras indenizações provenientes da execução dos serviços:

5.2.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório:

5.2.23. A contratada fica proibida de utilizar veículos que não sejam apropriados para o transporte de passageiros, bem como que ofereçam algum tipo de risco à segurança deles;

5.2.24. Prestar informações ou esclarecimentos sempre que solicitado pela Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.25. Os empregados da Contratada deverão agir e atender aos passageiros sempre com respeito, seriedade, cortesia e responsabilidade para que a execução do serviço seja eficaz, pontual e de qualidade, para não ocorrência de prejuízos de forma geral;

5.2.26. A Contratada deverá manter a Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a perdas e danos e/ou prejuízos sofridos por seu pessoal, equipamento ou materiais, incluindo franquias de seguros, ou por danos e/ou prejuízos causados a terceiros, quer tenha adotado a assunção de riscos totais ou parciais;

5.2.27. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

5.2.28. A Contratada deverá dispor de garagem que comporte toda a sua frota, sendo proibida a permanência de veículos estacionados (mesmo que com problemas mecânicos) em vias públicas ou outros locais, devendo a Contratada sempre aloca-los em sua garagem.

5.2.29. Será de inteira responsabilidade da Contratada os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndios aos veículos utilizados na locação objeto deste Termo de Referência.

5.2.30. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento da nota fiscal, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, ficando desde já pactuado.

5.2.31. Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamento em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.

5.3. Quanto aos seus condutores/motoristas, a contratada deverá observar as seguintes condições:

5.3.1. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.3.2. Ter Carteira Nacional de Habilitação CNH com categoria D. dentro do prazo de validade;
- 5.3.3. Comprovação de aprovação em curso de especialização para transporte coletivo de passageiros.
- 5.3.4. Respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade;
- 5.3.5. Tomar conhecimento antecipadamente do local, início, destino e outras Informações da prestação de serviços;
- 5.3.6. Nunca dirigir de chinelo, utilizando-se sempre de calçado adequado para a condução de veículos;
- 5.3.7. Nunca dirigir sob o efeito de álcool ou drogas.
- 5.3.8. E vedada a subcontratação.

5.4. São obrigações da contratante:

- 5.4.1. Orientar a Contratada quanto à execução da viagem, determinando o local e horário de partida, local e horário de destino, pontos de embarque e desembarque, bem como demais características da viagem a fim de atender aos passageiros e ao evento;
- 5.4.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as ocorrências dignas de nota;
- 5.4.3. Notificar a Contratada em razão de qualquer descumprimento das obrigações constantes no Contrato, no Termo de Referência ou no edital do processo licitatório;
- 5.4.4. Pagar a Contratada pela prestação dos serviços quando não mais houver obrigações a serem cumpridas por ela antes do pagamento, sejam obrigações da execução do contrato ou de apresentação de documentos (documentos estes de comprovação da execução dos serviços, de ordem fiscal ou de habilitação, dentre outros).

5.5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 5.5.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati constará, no mínimo, o local de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



início e de fim da viagem (embarque e desembarque), quantidade de pessoas a serem transportadas, horário de início da viagem, de início do evento e o horário previsto de fim;

5.5.2. A Prefeitura poderá elaborar modelo de documento de solicitação de viagem.

5.5.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Departamento de Suprimentos e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;

5.5.4. A Solicitação de Viagem do Departamento responsável poderá ser enviada para a empresa contratada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da viagem.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV)

6.1. Por secretaria Requisitante:

SECRETARIA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	800	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	800	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	800	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4.200	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
	4.000	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	15.000	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
	10.000	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	7.200	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
	5.000	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	440	KM	Locação de micro-ônibus urbano com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em estradas rurais.
	2.100	KM	Locação de ônibus urbano com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em bairros rurais.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	2277	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
	1012	KM	Locação de ônibus executivo com no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do município de Cajati/SP (de 1 até 500 quilômetros rodados).
Secretária Municipal de Cultura e Turismo	800	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	800	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
	400	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.2. Quantidades Totais:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	6.412	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
02	5.600	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
03	2.100	KM	Locação de ônibus urbano com no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em bairros rurais.
04	17.277	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
05	11.600	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).
06	440	KM	Locação de micro-ônibus urbano com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em estradas rurais.
07	7.200	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).
08	5.000	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).

6.3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.3.1. Itens 01 e 02: Locação de ônibus executivo com capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado (inclusive no habitáculo dos passageiros), banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos e cortinas individuais. Idade do veículo: fabricação igual ou inferior a 15 (quinze) anos.





6.3.2. Item 03: Locação de ônibus urbano com capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado (inclusive no habitáculo dos passageiros), banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos e cortinas individuais. Idade do veículo: fabricação igual ou inferior a 15 (quinze) anos.

6.3.3. Item 04 e 05: Locação de micro-ônibus executivo com capacidade para, no mínimo, 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado (inclusive no habitáculo dos passageiros), cinto de segurança em todos os assentos e cortinas individuais. Idade do veículo: fabricação igual ou inferior a 15 (quinze) anos.

6.3.4. Item 06: Locação de micro-ônibus urbano com capacidade para, no mínimo, 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado (inclusive no habitáculo dos passageiros), cinto de segurança em todos os assentos e cortinas individuais. Idade do veículo: fabricação igual ou inferior a 15 (quinze) anos.

6.3.5. Item 07 e 08: Locação de van executiva com capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) passageiros, com motorista e combustível, equipada com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado (inclusive no habitáculo dos passageiros), cinto de segurança em todos os assentos e cortinas individuais. Idade do veículo: fabricação igual ou inferior a 10 (dez) anos.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. Atualmente no mercado nacional existe inúmeras empresas que trabalham com o transporte de passageiros, em nossa região temos algumas empresas que podem atender a demanda de maneira satisfatória como exemplos:

- KIM TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
- VALTERCI BENJAMIM LEITE – ME
- LVR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
- FUTURA ECOSERVICE LTDA

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. Estimativa de valores baseada no Pregão Eletrônico nº 104/2023, com vencimento em 26 de outubro de 2024, vigente em nosso município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
6.412	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	R\$ 9,50	R\$ 60.914,00
17.277	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	R\$ 7,39	R\$ 127.677,03
11.600	KM	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	R\$ 7,39	R\$ 85.724,00
5.600	KM	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	R\$ 9,50	R\$ 53.200,00
440	KM	Locação de micro-ônibus urbano com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em estradas rurais.	R\$ 7,39	R\$ 3.251,60
2.100	KM	Locação de ônibus urbano com no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro do Município de Cajati inclusive em bairros rurais.	R\$ 9,50	R\$ 19.950,00
7.200	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	R\$ 6,10	R\$ 43.920,00
5.000	KM	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
TOTAL				R\$ 423.136,90





9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. O município não conta com ônibus para atendimento dessas demandas assim e necessário a locação desses equipamentos sendo esse a opção mais validade pois para a prefeitura adquirir equipamentos para realizar este serviço existem obrigações como capacitação de motoristas para viagens com transporte de passageiros, adequação de veiculos e vistorias necessárias para transporte de passageiros como ARTESP, entre outras.

9.2. Assim através da locação a empresa terá que apresentar o equipamento com todas essas obrigações já executadas

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. A contratação necessita de parcelamento por lote devido as diferenças de equipamentos e quilômetros percorridos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 A contratação de uma empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e vans executivos é uma estratégia eficiente para atender às necessidades de transporte das diversas unidades do Município de Cajati - SP. Com demonstrativos bem elaborados dos resultados pretendidos, é possível assegurar que a solução de transporte escolhida será econômica, eficiente e capaz de atender às demandas da comunidade de forma satisfatória. Através de uma gestão eficaz dos recursos e da escolha de um fornecedor confiável, o Município poderá garantir um serviço de transporte de alta qualidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e o bem-estar dos cidadãos.

11.2 **Garantir Eficiência e Regularidade:** As unidades do Município necessitam de transporte regular e eficiente para a realização de suas atividades. A locação de veículos





especializados assegura que haja sempre disponibilidade de transporte adequado para atender a todas as necessidades de deslocamento.

11.3 Reduzir Custos Operacionais: Optar pela locação ao invés da compra e manutenção de uma frota própria reduz significativamente os custos operacionais, como manutenção, seguros e depreciação de veículos.

11.4 Melhorar a Qualidade do Transporte: A contratação de uma empresa especializada garante que os veículos utilizados sejam modernos, bem mantidos e atendam aos padrões de conforto e segurança exigidos.

11.5 Flexibilidade e Escalabilidade: A locação oferece flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de veículos conforme as necessidades variáveis ao longo do tempo, facilitando a adaptação a mudanças nas demandas.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. Para a contratação não haverá providencias a serem adotadas previamente.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Emissões de Poluentes

Impacto: A operação de veículos pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx), monóxido de carbono (CO), partículas finas (PM) e compostos orgânicos voláteis (COVs). Essas emissões podem contribuir para a poluição do ar e afetar a qualidade do ambiente e a saúde pública.





Medidas Mitigadoras:

- **Escolha de Veículos com Tecnologias Limpa:** Optar por veículos que atendam aos padrões de emissão mais rigorosos e que sejam equipados com tecnologias de controle de poluição, como filtros de partículas e catalisadores.
- **Manutenção Regular:** Garantir a manutenção regular dos veículos para que estejam sempre em boas condições e operem de forma eficiente, reduzindo as emissões de poluentes.

14.2. Consumo de Combustível e Recursos Naturais

Impacto: A locação e operação de veículos implica no consumo de combustíveis fósseis, como diesel e gasolina, o que pode contribuir para o esgotamento de recursos naturais e aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras:

- **Eficiência Energética:** Selecionar veículos que sejam eficientes em termos de consumo de combustível e que apresentem baixo consumo específico de energia.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. A contratação de uma empresa para a locação de ônibus, micro-ônibus e vans executivos para o Município de Cajati - SP é uma decisão estratégica de grande importância para a administração pública. Essa medida visa atender às necessidades de transporte das diversas unidades do município, garantindo a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços de mobilidade urbana.

15.2. A solução proposta oferece um atendimento eficiente e flexível às demandas de transporte, com uma análise financeira favorável e um compromisso significativo com a sustentabilidade ambiental. A implementação da contratação proporcionará melhorias na mobilidade urbana, otimização de recursos e um impacto ambiental reduzido, alinhando-se com os objetivos estratégicos do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.3. Portanto, a contratação é recomendada como a melhor solução para o atendimento das necessidades de transporte do município, garantindo que os serviços oferecidos sejam de alta qualidade e sustentáveis, ao mesmo tempo em que respeitam os limites orçamentários e as exigências ambientais.

Cajati, 16 de agosto de 2024.

Responsável (eis) pelo ETP:

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional,
Limpeza e Manutenção Pública

Mayara da Cruz Antunes

Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos,
Individuais e de Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: mayara.antunes

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Seqüência:** 104/2023 **Data Início:** 26/10/2023 **Ata:** 72/2023

Processo/Ano: 806/2023 **Data da Licitação:** 19/10/2023 **Data Fim:** 26/10/2024

Fornecedor: 13742 - VALTERCI BENJAMIM LEITE - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0003	44.25295	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	KM	7,3900	19.524,0000	144.282,36
0004	44.25296	Locação de micro-ônibus executivo com 26 (vinte e seis) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	KM	7,3900	27.878,0000	206.018,42
0006	44.25298	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	KM	5,7000	9.054,0000	51.607,80
Valor Total do Fornecedor:						401.908,58

Fornecedor: 13760 - KIM TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	44.25293	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	KM	9,5000	11.600,0000	110.200,00
0002	44.25294	Locação de ônibus executivo com, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (a partir de 501 quilômetros rodados).	KM	9,5000	14.598,0000	138.681,00
0005	44.25297	Locação de van executiva com 15 (quinze) passageiros para execução de viagem dentro ou fora do Município de Cajati (de 1 até 500 quilômetros rodados).	KM	6,1000	8.400,0000	51.240,00
Valor Total do Fornecedor:						300.121,00
Valor Total:						702.029,58

CAJATI, 7 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 3 pessoas: MAYARA DA CRUZ ANTUNES, JULIO HENRIQUE MENDES, FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/portal/verificacao>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6959-0EA0-C8E2-F829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA CRUZ ANTUNES (CPF 403.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 13:49:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 16/08/2024 13:54:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/08/2024 14:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6959-0EA0-C8E2-F829>